

JORNAL APROFEM

ANO XXXVII – Nº 208 – NOV/DEZ 2019

INFORMATIVO DO SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

SEDE PRÓPRIA: PRAÇA DA SÉ, 371, 10º ANDAR – CEP 01001-901 – SÃO PAULO/SP – CENTRAL DE ATENDIMENTO: 3292-5500 – PORTAL: www.aprofem.com.br

EDITORIAL

Iniciativa Autoritária

A **APROFEM** repudia incondicionalmente o anúncio de que o Governo Federal lançará um Canal para que os pais de alunos possam denunciar professores que, em suas aulas, “atentem contra a moral, a religião e a ética da família”. Notícia-se que o Canal está sendo formatado pelos Ministérios da Educação e dos Direitos Humanos.

Tal iniciativa afronta as garantias constitucionais às liberdades de manifestação do pensamento, de consciência e de expressão da atividade intelectual, além de escarnecer da liberdade de cátedra.

Parece constituir-se em mais um factóide, da lavra dos incompetentes em assegurar medidas assertivas para atenuar as agruras da população brasileira e pugnar pela harmonia nas relações entre os educadores e os pais/responsáveis pelos alunos, e que vem se somar às inconcebíveis iniciativas da Escola sem Partido e do projeto que confere aos alunos da rede pública o direito de gravar aulas, “a fim de viabilizar o pleno exercício do direito dos pais de ter ciência do processo pedagógico”.

O jornal Estadão foi primoroso ao sentenciar: “*A verdade é que, apelar para o denunciamento como instrumento para impor uma visão de mundo padronizada a todos os professores e escolas do País, sob a justificativa de defender a moral, a religião e a ética da família, é uma iniciativa que expressa uma perigosa forma de messianismo e de autoritarismo*”.

NOVIDADE: AGENDA ON-LINE APROFEM 2020



Incrementando o seu compromisso com inovações tecnológicas, economia e responsabilidade ambiental, a APROFEM lançará sua agenda virtual para o ano 2020, substituindo, assim, a agenda impressa em papel.

O aplicativo (APP), que está em fase de finalização da sua primeira versão, trará a possibilidade de anotar, notificar e controlar seus compromissos e consultar todas as informações úteis e de Vida Funcional de forma rápida e atualizada, além de outros recursos.

A expectativa, com o APP, é ofertar mais recursos e benefícios para os filiados.

Atualize seu número de celular, se necessário, na área restrita do Portal APROFEM e incentive seu colega a filiar-se para usufruir os benefícios da Entidade.

FORTALEÇA A APROFEM!

EDIÇÃO ELETRÔNICA DISPONIBILIZADA NO **PORTAL APROFEM**
Fechamento desta edição: 06/12/2019

A Reforma da Previdência Social

A Reforma da Previdência, aprovada no Senado Federal em 23 de outubro e promulgada em 12 de novembro, encontra-se em vigor. Conforme já amplamente divulgado, seus dispositivos só se aplicam aos servidores públicos federais e aos trabalhadores submetidos ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS/INSS.

Até que, eventualmente, ocorram outras alterações na Constituição, os servidores públicos estaduais e muni-

cipais (onde nos incluímos) continuam tendo suas aposentadorias regidas pelas normas próprias de cada ente federativo. Permanecem intocados o direito adquirido e o direito à percepção do Abono de Permanência.

A síntese das regras aprovadas, de interesse para os servidores, foi publicada na edição julho/agosto do **Jornal APROFEM** e encontra-se disponível, para consulta, no **Portal APROFEM**.

PEC Paralela

O Senado concluiu, no dia 19 de novembro, a votação em dois turnos da PEC Paralela da Reforma da Previdência que, entre outros pontos, estende as novas regras aos servidores estaduais e municipais. Consta que os senadores aprovaram também emenda a esta PEC que ameniza base para calcular o valor do benefício – mudanças que, em tese, atenuam os prejuízos que as novas regras de aposentadoria já promulgadas trazem para os servidores públicos abrangidos.

A proposta deverá ser apreciada, na sequência, pela Câmara dos Deputados, onde também será submetida a dois turnos de votação. Sem o aval dos deputados federais, porém, continuam valendo as regras promulgadas pelo Congresso. Consta que a mencionada

apreciação e votação pelos deputados só deverá ser concluída em 2020; o descrédito em relação a essa atuação dos deputados federais, em face da proximidade das eleições municipais, é grande e provocou o anúncio de que pelo menos 14 estados não pretendem esperar e deverão anunciar as suas reformas previdenciárias específicas (o governo estadual de São Paulo já apresentou a sua).

A **APROFEM** acompanhará o desenrolar dos fatos, mantendo os seus filiados atualizados através de seus informativos, e acionando-os se e quando afigurar-se necessário mobilizar a categoria para resistir a quaisquer mudanças que possam prejudicar ainda mais os já estigmatizados servidores públicos municipais.

Outras maldades contra os servidores públicos

O Governo Federal sinalizou a pretensão de incluir, nas diversas outras reformas que pretende enviar para apreciação do Congresso Nacional, várias medidas impopulares dentre os servidores públicos. A proximidade das eleições municipais e a mobilização dos servidores, coordenada pelas suas

entidades representativas (aí incluída a **APROFEM**) poderão inibir e até mesmo neutralizar o ímpeto do Governo em fazer com que o Legislativo aprecie as medidas e, no mérito, até modular o seu número, a sua abrangência e temporalidade na aplicação.

Continua na página 8

Um novo ano está chegando!

Mantenha os braços abertos e receba tudo o que a VIDA quer lhe dar.

CELEBRE!!!

Um FELIZ NATAL e que 2020 seja realmente incrível para você!
São os votos de toda a equipe

APROFEM

APROFEM UNIDADE HUMAITÁ

Um espaço de encontro,
novos saberes, bem-estar
e expansão cultural!

Venha conhecer!

CURSOS LIVRES

Arte, dança,
gastronomia e
muito mais!

CURSOS DE IDIOMAS

Espanhol, Francês,
Inglês, Italiano,
Japonês.

PROJETO EXPERIÊNCIA E SAPIÊNCIA – MELHOR IDADE

A cada mês, um
tema diferente
para aprimorar.

INFORMAÇÕES SOBRE TURMAS, INVESTIMENTO E INSCRIÇÕES:
(11) 3333-1437

NÃO É NECESSÁRIA INSCRIÇÃO

**RUA HUMAITÁ, 483 - BELA VISTA – SÃO PAULO/SP
(TRAVESSA DA AV. BRIGADEIRO LUÍS ANTÔNIO)**

Obs.:
- A formação de turma dos cursos livres e de idiomas está condicionada a um número mínimo de alunos;
- Todas as informações e conteúdo dos cursos são de responsabilidade do formador;
- Cursos livres e de Idiomas não pontuam para Evolução Funcional.

A **APROFEM** é extremamente criteriosa na seleção de seus parceiros, visando à qualidade das parcerias. Entretanto, a responsabilidade pela qualidade, valores, cobranças, coordenação, validação de diplomas, certificados é exclusiva do prestador, cuja contratação é direta com o filiado interessado.

JORNAL **APROFEM** INFORMATIVO DO SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

Jornal APROFEM é uma publicação bimestral da **APROFEM**, dirigida aos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo. Jornalista Responsável pela diagramação, Janio T. Ribeiro – MTb. 12.359
OS ARTIGOS ASSINADOS SÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DOS SEUS AUTORES.

EXPEDIENTE

Diretor Responsável: ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR
Produção Gráfica: Janio T. Ribeiro/JS Comunicação **Tiragem:** 70.000 exemplares
Circulação Dirigida com Distribuição Gratuita

APROFEM SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

Sede Própria: Praça da Sé, 371, 10º andar – CEP 01001-901 – São Paulo/SP – Central de Atendimento: 3292-5500 – Portal: www.aprofem.com.br

DIRETORIA

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR **VICE-PRESIDENTE** - MARGARIDA PRADO GENOFRE
SECRETÁRIO GERAL - ELAINE BARRIONUEVO BELMONTE KIM **TESOUREIRO GERAL** - YOSHIMI TAKIUCHI (*in memoriam*)
1º SECRETÁRIO - ANTONIO BRAGA **1º TESOUREIRO** - LEILA MARTINEZ SOUTO
2º SECRETÁRIO - ANDRÉA CARLA AYDAR DE MELO GENEROSO **2º TESOUREIRO** - REGINA CLEMENTINA PAGLIONE

DEPARTAMENTOS

I - GESTORES/ESPECIALISTAS

ARNALDO RIBEIRO DOS SANTOS – EDIVANI GIOVANETTI – ELAINE HEZNE BIANCO
JOSÉ FLÁVIO PINTO – ROSANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO

II - DOCENTES

BERISVALDO GONÇALVES FERREIRA – DEBORA DIMITROV PEDROMO DOMICIANO
IONE OLIVEIRA DE CARVALHO MACIEL – JOÃO LUIZ MARTINS – TERESA CRISTINA SERIPIERRI

III - ADMINISTRATIVOS, TÉCNICOS E OPERACIONAIS

ÁLÁN DE MORAES TORELLI – HÉRCULES RODRIGUES
PAULO SOARES DA ROCHA – ROGÉRIO ALVES DIAS

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS:

BENILDE SILVA
JOSEFINA DE ASSUNÇÃO CARMASSI MIGUEL
MONIKA GIZELA PILLÁT REIS

MEMBROS SUPLENTE:

CELIA PRADO GENOFRE RODRIGUES DOS SANTOS
REGIANE BORGES DA SILVA
SOLANGE APARECIDA ORVALHO PEREIRA

Pisos Salariais – Ensino Municipal

- ✓ Piso Salarial 2019 (Lei nº 17.224/2019).
 - 3,03%, a partir de janeiro/2019, para os Profissionais de Educação que percebem abaixo do piso salarial.
 - Para os Profissionais de Educação que percebem acima do piso salarial (ativos, aposentados e pensionistas) – 3,03%, assim incorporados:
 - 1%, a partir de 1º/maio/2020
 - 1%, a partir e 1º/setembro/2020
 - 1%, a partir de 1º/dezembro/2020
- ✓ Piso Salarial 2018.
 - A não concessão do reajuste pelo Governo Municipal, em decisão unilateral e isolada, está prevista na Lei nº 17.224/2019. Por esta lei, os pisos salariais de 2017 tiveram sua vigência estendida até 31/12/2018.
- ✓ Piso Salarial 2017 (Lei nº 16.711/2017).
 - 1,8381%, a partir de 1º/novembro/2019, incorporação para os Profissionais de Educação que percebem acima do piso salarial (ativos, aposentados e pensionistas).



Os jovens e a Internet

Cada vez mais pesquisadores vêm alertando para a importância do acompanhamento dos pais sobre a atividade dos filhos na rede. A Internet é benéfica em muitos pontos, mas seria pernicioso alimentar um deslumbramento ingênuo. Na rede, nem tudo é exatamente como parece.

Dois em cada três jovens acreditam que a Internet aumenta a prática de bullying e amplia o isolamento.

Quanto ao comportamento, 57% dos jovens consideram que a Internet agrava a ocorrência da ansiedade. Para quase dois terços (65%), a rede amplia a exposição da intimidade. Especialmente relevante é o fato de que, embora a comunicação seja a principal atividade feita pelos jovens no ambiente on-line – por exemplo, utilizando aplicativos para conversa instantânea e redes sociais, 60% avaliam que a internet agrava a sensação de isolamento.

Avaliação sobre as tecnologias, na visão dos jovens

 PONTOS POSITIVOS	 PONTOS NEGATIVOS
Permite acessar conteúdos diversos que quebram paradigmas e preconceitos Ajuda a conhecer e incorporar novos comportamentos, como estilos e hobbies Legitima discursos antes excluídos sobre padrão de beleza Permite estar, de alguma forma, próximo e se inspirar em pessoas famosas	Deixa o jovem perdido e confuso diante de tanta informação Orienta para comportamentos considerados perigosos, especialmente os mais novos Distancia os jovens de sua própria identidade, a partir do momento em que eles copiam o que vêem nas redes Dá a impressão de que o ter é mais importante do que o ser

Fonte: Pesquisa Juventudes e Conexões

Crítérios de dependência tecnológica

A avaliação profissional é fundamental para diagnosticar dependência tecnológica. O teste abaixo, porém, ajuda a identificar sinais. É considerado usuário abusivo quem se identifica com ao menos cinco desses comportamentos:

- **Preocupação** excessiva com a internet
- Necessidade de **aumentar** o tempo conectado para ter a mesma satisfação
- **Esforços repetidos** para reduzir o uso da internet
- **Irritabilidade** e/ou depressão.
- Quando o uso é restringido, tem **instabilidade emocional** (usa a Internet como forma de regulação emocional)
- Permanece mais tempo conectado **do que o programado**
- Ter trabalho e relações familiares e sociais **em risco**
- **Mentir** sobre o tempo conectado.

CURTAS

Educação Infantil: Rede Direta ameaçada

A APROFEM tem posição histórica de oposição à crescente terceirização/privatização da Educação Infantil, assim como de quaisquer funções habitualmente ocupadas por servidores públicos.

Na Rede Municipal de Ensino, a Entidade notabilizou-se por resistir ao crescimento da rede conveniada/parceira na Educação Infantil, em detrimento da priorização da Rede Direta, onde trabalham os nossos Profissionais de Educação concursados. Também luta para reverter a privatização dos serviços de limpeza/higienização, de merenda/alimentação e de vigilância.

Com o apoio de 37 vereadores, que deram seus votos favoráveis e 9 outros que resistiram até o final da discussão e se posicionaram com meritórios votos contrários, foi aprovado, em segunda e definitiva votação, na tarde de 04/12/2019, o PL 754/2019, do Executivo (Lei nº 17.244, de 05/12/2019, publicada no DOC de 06/12/2019), que cria o Programa Mais Creche, que pretende pagar as mensalidades de crianças carentes de zero a três anos em escolas filantrópicas e particulares. Com a concretização do que foi aprovado, até 34.000 crianças poderão participar do Programa, com desembolso dos cofres públicos (recursos da Educação) de R\$ 727,00 por criança/mês, totalizando R\$ 296 milhões de reais anuais.

A Lei nº 17.244, aprovada na forma de um substitutivo do Governo, incluiu nessa versão o Programa Bolsa Primeira Infância, para conceder “auxílio mensal” (R\$ 100,00 por criança/mês) para famílias carentes que não conseguem vagas nas creches da Rede Municipal de Ensino (das redes direta, parceira ou credenciada), para até 3 crianças (ou 3 “gestações”: na hipótese de nascimento de gêmeos, quatro ou mais crianças ...).

A APROFEM também rotula essa iniciativa de assistencialista, oportunista e eleitoreira, na medida em que poderá iludir cidadãos incautos de famílias em situação de **pobreza** (renda mensal de R\$ 89,00 a R\$ 178,00 por pessoa) ou **extrema pobreza** (renda mensal de até R\$ 89,00 por pessoa), vislumbrando suas crianças auferindo valores superiores aos seus próprios rendimentos ... as consequências serão óbvias, culminando com o claro risco ao servidor que for incumbido de comunicar aos responsáveis a cessação do benefício pelo surgimento de vaga em unidade de educação infantil próxima à residência ou endereço de trabalho do responsável (que critérios, que distância, que endereço de trabalho remunera com menos de cem reais mensais?).

A APROFEM, contrária a essas medidas, se manteve firme na tentativa de impedir a aprovação desse projeto na Câmara Municipal, participando e se manifestando contrariamente a elas, com argumentação consistente e legítima. Entretanto, isto parece não ter sido o suficiente para alterar a posição da maioria dos vereadores que, via de regra, se mostram estranhamente dóceis a todas as propostas polêmicas do Prefeito.

Isso tudo, sem conhecermos a origem dos recursos para custear esse absurdo. Se recursos da Educação, a Entidade posicionar-se-á incondicionalmente contrária à sua implantação, mobilizando as demais entidades interessadas para o acionamento do Ministério Público e outras medidas cabíveis.

Com esses recursos, logística e boa vontade, cristaliza-se a convicção de que a Rede Direta poderia ser ampliada, seus Profissionais serem justamente valorizados e um universo muito maior de crianças dignamente atendidas. Basta a decisão política de desvencilhar-se de uma visão imediatista.

Consulte a íntegra da Lei no Portal APROFEM, acessando menu JURÍDICO

Irregularidades em Creches Conveniadas

“Auditoria realizada pela Prefeitura de São Paulo identificou indícios de irregularidade na prestação de contas de 116 creches da cidade ...

Parte da rede conveniada de creches de São Paulo é suspeita de superfaturar contratos de aluguel dos espaços que ocupam e comprar menos merenda para os bebês do que declaravam à administração municipal. Ao iniciar as apurações do caso, apenas conferindo a contabilidade dessas associações, a Prefeitura identificou que elas também deixavam de recolher impostos, em um total próximo a R\$ 10 milhões.” (Estadão, 19/10/2019, A₂₆)

E o Governo Municipal insiste em priorizar a ampliação da rede conveniada, desconsiderando a eficiência, a competência e a história da Rede Direta da Educação Infantil paulistana.

AINDA É TEMPO DE ACATAR AS PONDERAÇÕES DA APROFEM E REVERTER O PROCESSO DE TERCEIRIZAÇÃO.

Pagamento de Precatórios

A PEC dos Precatórios, em tramitação no Congresso e já aprovada pelo Senado, prorroga em 4 anos (até dezembro/2028) o prazo para que os governadores e prefeitos paguem seus precatórios devidos às pessoas jurídicas, mas mantém o prazo atual (até dezembro/2024, **o que já é muito!**) e cronogramas de pagamento das dívidas judiciais de natureza alimentícia das pessoas físicas, que se referem a salários, aposentadorias, pensões, benefícios previdenciários e indenizações por morte e invalidez.

Bett Educar 2020

Parceria APROFEM renovada

A Bett Educar tem se tornado cada vez mais referência quando se trata de evento voltado à educação e tecnologia. Na edição de 2019, ocorrida em maio, contabilizou 275 expositores, mais de 30 mil visitantes e quase 6 mil congressistas.

Devido a sua importância para a área da educação, a APROFEM renovou a parceria e será, mais uma vez, apoiadora da Bett Educar.

A próxima edição do evento ocorrerá de 12 a 15 de maio de 2020, no Transamerica Expo Center.

Iniciativa Interessante

O jornal “O Estado de São Paulo” lançou, no Dia dos Professores, o projeto *Estadão na Escola*, para professores que queiram usar reportagens em sala de aula. São sugestões de discussões, trabalhos, redações e outras atividades, com base em reportagens.

O projeto tem uma página no estadao.com.br, com todos os textos abertos ao público, sem necessidade de assinatura, como forma de incentivar o trabalho do professor. Entre os objetivos do projeto, além da melhoria da educação, estão o combate às *fake news*, a valorização da informação de qualidade e a formação de novos leitores.

Quadro de Apoio à Educação

Na Reunião de Representantes Sindicais da APROFEM, realizada no dia 05 de novembro, a Entidade destacou e enfatizou seu compromisso com as demandas específicas do Quadro de Apoio, contidas na Pauta Geral de Reivindicações da Entidade.

Também foi abordado o Projeto de Lei em tramitação,

que trata da Redução de Jornada dos Profissionais, com a preservação dos vencimentos.

Reconhecimento aos Professores

Por ocasião do Dia dos Professores, a APROFEM recebeu inúmeras manifestações de reconhecimento à nobre lide docente, vinda de personalidades, de colegas servidores e de pais/responsáveis por alunos e ex-alunos.

A Entidade irmana-se à significativa homenagem aqui sintetizada, esperando que seja assumida também pelas autoridades constituídas.

Concurso de Acesso – Coordenador Pedagógico

O DOC de 14/11/2019 trouxe o resultado do Concurso: notas das provas, títulos, classificação prévia e prazo para recurso.

Conquista para os Gestores Educacionais

A Lei nº 17.232, de 12/11/2019 (DOC 13/11/2019, pág. 1), autorizou **distribuir as 40 horas semanais** da jornada básica do Gestor Educacional **em 36 horas de trabalho e 04 horas de formação e aperfeiçoamento**.

A Lei decorre da aprovação do PL nº 412/19, do vereador Professor Eliseu Gabriel. Tal iniciativa contou com o apoio e respaldo da APROFEM, que já mobilizou seus especialistas para oferecer aos Gestores Educacionais alternativas eficientes e práticas de formação e aperfeiçoamento.

Lançamento de Livro – I

Nome da Obra - “Fake news não é obra de Pinóquio” (em cordel)

Autora - Maria Estela Ximenes (professora filiada à APROFEM)

Editora - Scortecci

Contatos - ximenesestela@gmail.com
Tel. (11) 95937-8863

Lançamento de Livro – II

Nome da Obra - “A Bruxinha Má e outras peças teatrais infantis”

Autora - Luciana M. A. Roque (professora filiada à APROFEM)

Editora - Viseu

Contatos - www.eviseu.com.br

Preparação para Concursos

A Fábrica de Ideias Pedagógicas realizará cursos preparatórios para os próximos concursos de PEI e Fund. II – todas as disciplinas da SME, a partir de 16/12/2019. Também para PEB I e PEB II – Guarulhos e da SEE-SP.

Mais informações:

fiped.com.br/fiped.ead.com.br ou telefones 2283-3318 e (11) 98175-5390 WhatsApp.

Ensino Municipal – Calendário de Atividades 2020

A Instrução Normativa SME nº 38 (DOC 23/11/2019, pág. 20), dispôs sobre as diretrizes para a elaboração do Calendário de Atividades – 2020 das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino.

Essas diretrizes balizam todo o planejamento das UEs, constituindo-se em subsídios para estruturação de quaisquer atividades atinentes às UEs e às Equipes Escolares.

UNIALPHAVILLE

MBA – Matrícula + Mensalidades a partir de R\$ 99,00

PÓS-GRADUAÇÃO INTENSIVA – Matrícula + Mensalidades a partir de R\$ 83,50

Modalidade 100% EAD (sem encontros presenciais). Curso com conclusão a partir de 04 meses e sem TCC.

Não depende de formação de turma. Inicie as aulas quando desejar!
Mais informações: www.cursos.aprofem.com.br/curso/unialphaville

Campanha Nacional de Doação de Órgãos

O recente episódio da fatalidade que ceifou a vida do comunicador Gugu Liberato trouxe novamente à baila a importância da Doação de Órgãos, mercê do seu nobilíssimo gesto de declarar-se doador e da postura de sua família de respeitar o seu desejo e autorizar os procedimentos, beneficiando cerca de 50 outros seres humanos.

A APROFEM é pioneira na difusão das orientações a respeito desse relevante tema, buscando conscientizar e motivar seus representados e familiares a tomar tão importante decisão.

A Campanha Nacional de Doação de Órgãos busca conscientizar a sociedade sobre a importância da doação de órgãos.

Atualmente, a doação de órgãos e tecidos só é possível mediante a autorização por escrito da família do doador. **Por isso, é fundamental comunicar à sua família o desejo da doação.**

Apesar de muitas famílias atenderem a esse último desejo, infelizmente ainda é alta a taxa de recusa familiar – principal obstáculo para efetivação da doação. Atualmente o Brasil, conforme dados da Associação Brasileira de Transplantes de Órgãos (ABTO), tem 45 mil pessoas em lista de espera para transplante. Os números mostram uma estabilidade nas doações: de janeiro a setembro, foram realizados 6.722 transplantes de órgãos no País. No mesmo período do ano passado, foram 6.419.

Os números poderiam ser bem melhores. Não adianta só dizer no documento que é doador; se a família recusar a retirada dos órgãos, não tem transplante. É importante que, apesar do momento de perda e luto, a família se conscientize da **possibilidade de vida em outras pessoas** – cada doador pode, em média, salvar ou melhorar a vida de até 8 pessoas.

O doador em vida, por sua vez, deve ter mais de 21 anos e boas condições de saúde. A doação ocorre somente se o transplante não comprometer suas aptidões vitais. Rim, medula óssea e parte do fígado ou pulmão podem ser doados entre cônjuges ou parentes de até quarto grau, com compatibilidade sanguínea. No caso de não familiares, a doação só acontece mediante autorização judicial.

Deixe sua família saber que quando você partir, a vida pode continuar

Saiba mais sobre a Doação de Órgãos – Decida-se pela Vida
<http://www.abto.org.br/abtov03/Upload/file/entendadoacao.pdf>

Doação de Órgãos – Atuação nas Unidades Educacionais

A Lei nº 14.680, de 30 de janeiro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 49.400, de 11 de abril de 2008, trata das providências que devem ser adotadas pelas Equipes Escolares do Ensino Municipal. Faça a sua parte!

Servidores Municipais

Publicada a Lei nº 17.224, de 31 de outubro de 2019 (PL nº 616/18)
 DOC 01/11/2019, PÁG. 01

O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo cassou, na tarde de 30/10/2019, a liminar que impedia a sanção, pelo Executivo, do Projeto de Lei nº 616/2018, que, dentre outras coisas nefastas, “Institui a Bonificação por Resultados – BR no âmbito da Administração Municipal, concede 0,01% de Reajuste Geral Anual para os anos de 2016, 2017, 2018 e 2019, para o conjunto dos Servidores Públicos Municipais, concede o abono aos servidores dos Quadros do Nível Básico e do Nível Médio, reajusta as Escalas de Padrões de Vencimentos dos Quadros dos Profissionais de Educação, dentre outras – QPE”.

Assim sendo, transformaram-se no texto da Lei nº 17.224, de 31/10/2019, as questões que tentamos impedir que fossem aprovadas pelo Legislativo e sancionadas pelo Executivo, com destaque para:

1. Bonificação por Resultados – Trata-se da implantação da meritocracia no Serviço Público Municipal, vinculada ao atingimento de metas, muitas vezes estabelecidas de forma que seu cumprimento esteja fora do controle dos servidores e substituindo a real valorização das Tabelas de Vencimentos;

Posição da APROFEM: Defendemos a real valorização dos servidores através das escalas de Padrões de Vencimentos e não o estabelecimento de bonificações por resultados, muitas vezes colocados de forma que inviabilize seu atingimento, resultando em prejuízo aos servidores.

2. Revisão Geral Anual de 0,01% para os Servidores Públicos Municipais para o período de 2016 a 2019, o que constitui verdadeira afronta ao conjunto do Funcionalismo Municipal, atribuindo-lhes essa vergonhosa “revisão”, após aumentar em 3% o valor da contribuição previdenciária ao IPREM. Note-se que isto é feito “em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso X da Constituição Federal”;

Posição da APROFEM: Com índices inflacionários sempre centenas de vezes superiores ao que a Administração propõe para seus servidores, não há como concordar com esse desrespeito.

3. Revalorização de 3,03% das tabelas de vencimentos dos Profissionais de Educação, concedida em três parcelas de 1% a partir de maio, setembro e dezembro de 2020;

Posição da APROFEM: Em que pese reconhecermos que esse índice é nitidamente superior aos que a Administração concedeu ao conjunto dos servidores municipais, ainda assim, reprimamos a concessão de reajustes que não recompõem o poder de compra dos Profissionais de Educação.

4. Revalorização dos pisos dos Profissionais de Educação, na mesma proporção, a partir de 01/01/2019;

Posição da APROFEM: Isto configura um desrespeito ao disposto no Art. 100 da Lei nº 14.660, de 26/12/2007, que determina a negociação coletiva (que não houve) para a fixação anual dos pisos salariais dos Profissionais de Educação. Ao prever que os valores dos pisos salariais fixados para 2017 também “são devidos no período compreendido entre 1º de maio a 31 de dezembro de 2018”, o Governo Municipal oficializou o “reajuste zero” dos pisos para 2018, à revelia de quaisquer tratativas prévias com as Entidades Representativas.

5. Concessão de abono de R\$ 200,00 aos Agentes de Apoio e de R\$ 300,00 aos AGPPs e ASTs em atividade, a partir de maio de 2019 e até a reestruturação dessas carreiras;

Posição da APROFEM: Único item constante do Protocolo de Negociação assinado entre o Governo e as Entidades, como forma de suspensão da greve dos Servidores Municipais, em 08/03/2019.

6. Extinção da incorporação ou permanência da função gratificada, do adicional de função, da gratificação de função, da gratificação de gabinete e da gratificação de comando, a partir da publicação da Lei;

Posição da APROFEM: Item que nunca foi sequer cogitado nas reuniões entre Governo e Entidades, que prejudica sensivelmente uma enorme quantidade de servidores que deixarão de incorporar, aos seus vencimentos, as vantagens por exercer cargos ou funções de maior complexidade.

7. Reabertura, por 60 dias, da opção dos servidores não integrados nos planos de carreiras dos níveis básico e médio aos PCCs.

Posição da APROFEM: Medida absolutamente necessária para que os servidores dos Níveis Básico e Médio possam receber o abono negociado no período da greve.

Consulte a íntegra da Lei no Portal APROFEM, acessando menu JURÍDICO

**APROFEM E CAMPOS SALLES
 PARCERIA RENOVADA PARA 2020**

• COLÉGIO
 • FACULDADE
2º LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
 • EXTENSÃO / PÓS-GRADUAÇÃO

**Matrículas
 Abertas 2020**
11 3649-7000
<http://cursos.aprofem.com.br>

**1º PROGRAMA DE
 PÓS-GRADUAÇÃO
 INTERNACIONAL**

METODOLOGIAS ATIVAS EM EDUCAÇÃO

**MÓDULO INTERNACIONAL PRESENCIAL - PORTUGAL
 CERTIFICAÇÃO ISMAI / CAMPOS SALLES**

INCLUI: PASSAGEM AÉREA
 HOSPEDAGEM UNIVERSITÁRIA
 MÓDULO INTERNACIONAL
 PÓS-GRADUAÇÃO - 420 HORAS

MENSALIDADE

R\$ 350,00
 48 PARCELAS

APROFEM

FACULDADES INTEGRADAS
 CAMPOS SALLES

INSTITUTO
 UNIVERSITÁRIO
 DA NAA ISMAI

SAÚDE

HSPM: inaugurado o Serviço de Referência em Saúde da Mulher Servidora

Em 31 de outubro último, foi inaugurado, no Hospital do Servidor Público Municipal de São Paulo (HSPM/SP), o Serviço de Referência em Saúde da Mulher Servidora.

A cerimônia contou com a presença do Secretário Municipal da Saúde, do Superintendente da Autarquia e de alguns Vereadores. A APROFEM se fez representar por um de seus Diretores, integrante do Conselho Gestor do HSPM.

Localizado no quarto andar do complexo hospitalar, o Serviço de Referência em Saúde da Mulher Servidora disponibiliza atendimento à Mulher Servidora nas seguintes especialidades: ginecologia e mastologia. O atendimento é multidisciplinar: médicos, profissionais da psicologia, fisioterapia, serviço social e equipe de enfermagem concorrem para o atendimento às pacientes. O diagnóstico prevê exames de Ultrassonografia, Papanicolau, Colposcopia e Mamografia, tudo em um só local.

A recepção ganhou nova identidade visual. Armários, mesas, cadeiras, longarinas, mesas ginecológicas e outros mobiliários para equipar as salas são contrapartida dos Contratos Organizativos de Ação Pública de Ensino-Saúde (COAPES). Inicialmente, 13 treze salas do quarto andar destinam-se ao Serviço de Referência em Saúde da Mulher Servidora.

Foram instaladas duas portas de vidro, sendo uma na entrada do novo Serviço de Referência em Saúde da Mulher Servidora e outra na nova Central de Exames para maior privacidade da paciente durante a realização dos exames. Cortinas de divisão de leito e nas janelas dos consultórios oferecem ainda conforto térmico. As melhorias contemplam 771 m², entre adequações, mobiliários e equipamentos.

Nível Básico e Nível Médio: A árdua tarefa de construir uma reestruturação de carreiras

Em 06/06/2019 começaram a acontecer as Reuniões da Mesa Setorial de Negociação do Nível Básico e do Nível Médio, fruto do acordo para a suspensão da greve do início do ano; entretanto, naquela reunião, o Governo anunciou que apenas enviaria um Projeto de Lei contemplando o abono emergencial de R\$ 200,00 (duzentos reais) para Agentes de Apoio e de R\$ 300,00 (trezentos reais) para os AGPPs e ASTs, somente para os servidores ativos e com retroatividade a maio. Poderiam ser tratadas outras questões que não tivessem impacto financeiro, mas as reestruturações não aconteceriam naquele momento.

A partir daí começaram as mobilizações no sentido de conversar com os integrantes dessas carreiras, buscando conscientizá-los sobre a importância da participação de todos em ações que pudessem pressionar o Governo a rever sua posição.

Assim é que, depois de algumas manifestações, que começaram bastante incipientes mas que foram ganhando corpo à medida que se repetiam, em 03/09/2019 ocorreu mais uma Reunião da Mesa e, desta feita, a Secretaria de Gestão apresentou uma proposta de reestruturação que se mostrou decepcionante, uma vez que trazia a remuneração por subsídio, não respeitava o tempo de carreira de cada servidor, trazia índices decrescentes de reajuste e, ainda, não teria qualquer efeito para cerca de 70% dos servidores envolvidos.

Ocorreram novas rodadas de Negociação nos dias 10 e 17/09/2019, quando a APROFEM, em conjunto com a ASMUSP, AEMSP e FASP, apresentou uma contraproposta capaz de contemplar o conjunto dos servidores,

com uma tabela que atenderia melhor a todos, mas o Governo rejeitou sistematicamente qualquer proposta trazida pelas Entidades participantes.

Na Reunião do dia 01/10/2019 o Governo apresentou nova proposta que, em relação às anteriormente apresentadas, trouxe tabelas melhores e, conseqüentemente, diminuíram a necessidade de implementação de Subsídio Complementar tanto para a carreira de Nível Básico, quanto para a de Nível Médio. Entretanto, permaneceu a questão de que se trata de uma reestruturação de carreiras que deixará de trazer qualquer ganho remuneratório para a maioria dos servidores, 58% de Nível Básico e 63% de Nível Médio, fato que nunca aconteceu antes em qualquer reestruturação de carreiras.

A partir de 02/10/2019, ante a recusa de todas as propostas apresentadas pelas diferentes Entidades, o movimento se tornou unificado e foram realizadas diversas assembleias conjuntas, que passaram a ser norteadoras da ação conjunta das Entidades nas Mesas de Negociação.

Com a unificação do movimento foi possível elaborar, com a participação de integrantes das duas carreiras envolvidas, uma nova contraproposta, de consenso, capaz de contemplar a todos: ativos, inativos, admitidos e concursados, apresentando tabelas e critérios de enquadramento e valorizando a formação acadêmica dos servidores.

Durante assembleia realizada em 15/10/2019, a Secretaria de Gestão recebeu os dirigentes sindicais que apresentaram em detalhes a contraproposta elaborada em conjunto e protocolaram documento registrando tais proposições para ser analisado pela Gestão, ficando definido que

seria dada uma resposta até o dia 29/10/2019.

Entretanto, a resposta não veio nessa data e quando veio, em nova assembleia realizada em 31/10/2019, fomos informados de que o Governo havia decidido mandar para a Câmara Municipal um Projeto de Lei contendo a mesma proposta já apresentada e rejeitada pela categoria. Em resposta, a assembleia deliberou por entrar em greve, a partir de 05/11/2019, e assim se mantiveram até o dia 14/11/2019, quando o Governo anunciou sua disposição de dar continuidade às Mesas de Negociação, compor um Grupo de Trabalho para aprimoramento das propostas, mas ainda se recusando a aceitar o pagamento e a reposição dos dias parados.


Em nova assembleia, desta feita em 22/11/2019, mediante uma negociação entre Governo e Entidades para os termos de um Protocolo a ser assinado pelas partes e contendo, como uma das cláusulas, a previsão de publicação de Portaria regulamentando a compensação de dias/horas não trabalhados, a categoria deliberou pelo encerramento da greve, mas com o compromisso de manter a mobilização para uma atuação forte junto aos Vereadores, no sentido de introduzir aperfeiçoamentos no PL que tratará da reestruturação e com ressalvas ao Protocolo, para fazer constar que discordamos do envio do PL à Câmara.

Como se pode constatar nessa breve exposição do movimento, há ainda muito a se fazer para conquistar uma reestruturação de carreiras que seja justa e satisfatória para todos os servidores abrangidos, que devem permanecer mobilizados e informados junto à **APROFEM** e demais entidades representativas.

BALANÇO: CURSOS APROFEM EADs gratuitos realizados em 2019

Homologados por SME/COPED/NTF


49.200
VAGAS OFERECIDAS


50
CURSOS


60
TURMAS


27
TEMÁTICAS ABORDADAS


+ 12.000
ATENDIMENTOS
(TUTORIA/SUPORTE)


EVENTOS
CONGRESSO E 2 SEMINÁRIOS
5.400 PARTICIPANTES

Expectativa para 2020 → Inovações tecnológicas e aumento na oferta de cursos, sempre com foco em oferecer cursos de qualidade, com temas atuais, dinâmicos e relevantes para os seus filiados.

* A Entidade aguarda publicação do Edital que visa homologação de cursos e eventos formativos para a RME em 2020. Os filiados interessados devem aguardar a divulgação dos cursos oferecidos e condições para as inscrições, que ocorrerá em tempo hábil e de forma gradativa, ao longo do ano.

** Consulte no Portal APROFEM os certificados já cadastrados no Sistema EOL e disponíveis para impressão.

O Jornal APROFEM oferece, com o título de Espaço Aberto, uma coluna para que as Escolas, CEIs e demais Unidades de todas as Secretarias Municipais, bem como os servidores municipais filiados à Entidade e Profissionais de áreas diversas exponham, democraticamente, opiniões e trabalhos de destaque executados dentro e fora da sala de aula, mesmo que essas opiniões contrariem o pensamento da Entidade. Reservamo-nos, no entanto, dada a programação da editoria, o direito de resumir o teor das matérias, após triagem prévia.

ESPAÇO ABERTO

PMSP descumpre legislação sobre reajuste quadrimestral das remunerações dos servidores

Publicação (Não publicação) do Decreto de Reajuste Quadrimestral

Eu, JOÃO ANTONIO BUZZO, funcionário público municipal aposentado, oriundo da Carreira de "CONTADOR", com muita honra, Bacharel em Ciências Contábeis e em Direito, ambos pela USP – Universidade de São Paulo, gostaria de saber se alguém pode me responder quando a Prefeitura do Município de São Paulo – PMSP vai DEIXAR DE DESCUMPRIR o Artigo 2º e seus parágrafos, da Lei nº 13.303, de 18 de janeiro de 2002, quanto à publicação de Decreto demonstrando sobre a possibilidade ou não de reajuste quadrimestral para todos os servidores municipais.

Senão vejamos, o último decreto publicado, de nº 56.294, de 29 de julho de 2015, no DOC – Diário Oficial da Cidade (sic – o nome legal é DOM – Diário Oficial do Município, conforme Lei nº 5.075, de 31 de outubro de 1956) de 30 de julho de 2015, referente às receitas e despesas dos meses de julho a outubro de 2014, para cálculo de possível NÃO reajuste no mês de novembro de 2014, isso com 8 (oito) meses e 10 (dez) dias de atraso.

A partir daí, lendo o DOC (sic) todos os dias, não vislumbrei nenhuma publicação desse tipo de Decreto, o que significa que a Prefeitura ESTÁ DESCUMPRINDO A LEI com a falta da publicação dos seguintes Decretos (catorze ao todo até 20/07/2019):

- ✓ Quadrimestre de novembro/2014 a fevereiro/2015 – prazo até 20/03/2015;
- ✓ Quadrimestre de março/2015 a junho/2015 – prazo até 20/07/2015;
- ✓ Quadrimestre de julho/2015 a outubro/2015 – prazo até 20/11/2015;
- ✓ Quadrimestre de novembro/2015 a fevereiro/2016 – prazo até 20/03/2016;
- ✓ Quadrimestre de março/2016 a junho/2016 – prazo até 20/07/2016;
- ✓ Quadrimestre de julho/2016 a outubro/2016 – prazo até 20/11/2016;
- ✓ Quadrimestre de novembro/2016 a fevereiro/2017 – prazo até 20/03/2017;
- ✓ Quadrimestre de março/2017 a junho/2017 – prazo até 20/07/2017;
- ✓ Quadrimestre de julho/2017 a outubro/2017 – prazo até 20/11/2017;
- ✓ Quadrimestre de novembro/2017 a fevereiro/2018 – prazo até 20/03/2018;
- ✓ Quadrimestre de março/2018 a junho/2018 – prazo até 20/07/2018;
- ✓ Quadrimestre de julho/2018 a outubro/2018 – prazo até 20/11/2018;
- ✓ Quadrimestre de novembro/2018 a fevereiro/2019 – prazo até 20/03/2019;
- ✓ Quadrimestre de março/2019 a junho/2019 – prazo até 20/07/2019.

Ora, se a Lei tem que valer para todos cumprirem, tem que valer para a Prefeitura também.

Pergunto também se tem algum Órgão ou Setor Municipal que pudesse interceder junto aos responsáveis pela NÃO PUBLICAÇÃO, como a Procuradoria, a Ouvidoria, a Controladoria, a Corregedoria ou outras "rias" ou ainda o Legislativo, formado pela CMSP – Câmara Municipal de São Paulo e pelo TCM – SP – Tribunal de Contas do Município de São Paulo, este que tem a incumbência de auditar os Atos da Administração Municipal.

No tempo em que eu participava de GT – Grupo de Trabalho que cuidava desse assunto (Lei do Jânio Quadros – 1986 a 1989), como representante da então SEMPLA – Secretaria Municipal de Planejamento, o GT nunca deixou de providenciar a publicação da Portaria correspondente, dentro do prazo, sem subterfúgios e sem nenhuma afetação nos valores verdadeiros e reais das receitas e das despesas

(Vide o exemplo, posterior, de outubro e dezembro de 1994, com exclusão de receita real (ICMS), que desencadeou uma infinidade de Ações Judiciais).

Esta Lei em vigor exclui somente os valores de cancelamento de Restos a Pagar da receita, valores esses ínfimos em relação ao total das Receitas Correntes.

Verificando as publicações do REO-LOM – Resumos da Execução Orçamentária Artigo 137 da LOM Lei Orgânica do Município e do RREO-LRF – Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, ambos bimestrais, observa-se sempre um pico alto de Receitas Correntes no primeiro bimestre de cada ano, com certeza em função do IPVA – Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, com a primeira e segunda parcelas e pagamentos à vista em janeiro e fevereiro, cuja metade da receita vem para o município, bem como do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, com a primeira parcela e pagamentos à vista em fevereiro.

Dessa forma observa-se em todos os primeiros bimestres de cada ano, em todos os anos, um percentual muito baixo das Despesas de Pessoal e Encargos em relação às Receitas Correntes (não vou citar percentual definido até por já ter visto diferenças ou inconsistências entre esses relatórios do mesmo bimestre, talvez por diferença de critérios, mas por volta de 18% a 23%, já incluída a provisão para o 13º Salário. E em 2019 não foi diferente, com 18,9696% no REO-LOM publicado no DOC (sic) de 26/03/2019, página 64.

Mesmo que sabidamente no último bimestre de cada ano anterior a receita não seja tão alta, talvez pelo escasseamento das parcelas do IPTU, mas que deveria ser compensado, pelo menos em parte, com um maior repasse da parte do ICMS pelo Estado, precisaria embutir muitas despesas para a média do quadrimestre chegar aos 40%, limite (baixo) a partir do qual não é aplicado nenhum reajuste. Lembra-se que o 13º Salário já é adicionado como provisão para o cálculo de cada quadrimestre e não considerado todo ele em dezembro.

Portanto, creio que em um ou mais desses quadrimestres para cálculo de reajuste para o mês de março de cada ano (e já são cinco e está chegando o sexto) pode (ou até deve) ter ocorrido a possibilidade de ser aplicado algum índice de reajuste geral das Tabelas. Se a Gestão anterior quis esconder a situação, mudando o prefeito eleito e saindo prefeito e entrando o vice, a atual também não demonstrou vontade de mostrar transparência nesse assunto, o que é pior para a própria Prefeitura, devendo cumprir a lei e um dia ter que pagar todos os atrasados, o que também de novo vai nos prejudicar, se esses atrasados forem, propositalmente, somados tudo num só quadrimestre e evitar um possível novo reajuste.

Agora, falar (escrever) no Veto parcial ao PL 167/2018, referente à LDO/2019, em parágrafo incluído pelo Legislativo sobre reposição inflacionária para o funcionalismo municipal, que "a Lei nº 13.303/02 já trata da Revisão Geral Anual de modo suficiente" (DOC (sic) de 21/07/2018, página 28) e não publicar os Decretos que a Lei determina é total desrespeito, infração, violação, transgressão, desobediência à Lei e total desleixamento com o funcionalismo municipal, fator comum dos últimos prefeitos eleitos e vices que assumiram.

Se não ocorreu a possibilidade de algum reajuste, pelo menos publiquem os Decretos de todos os quadrimestres, com lisura nos números, de forma a dar transparência ao assunto e, o que é essencial, CUMPRIR A LEI, que não está sendo cumprida, também para desencargo de consciência dos responsáveis pela publicação, pelo dever cumprido das suas funções, coisa que nunca deixei de fazê-lo quando na Ativa.

Repito a pergunta do início: QUANDO VÃO DEIXAR DE DESCUMPRIR ESSA LEI???

CANTINHO DO PORTUGUÊS

Missa do Galo

Prof. Arnaldo Ribeiro dos Santos*

Missa do galo é a denominação que se dá à missa tradicionalmente celebrada, na noite de 24 para 25 de dezembro, por um ministro ordenado pela Igreja Católica, Apostólica, Romana, para festejar o nascimento de Jesus. Segundo a crença católica, um galo teria cantado, à meia-noite, anunciando a ocorrência desse divino evento.

Na Bíblia, a referência temporal ao *cantar do galo* também aparece em outras circunstâncias. *Verbi gratia*¹, após a Última Ceia, Jesus, ao discorrer aos seus discípulos sobre o próprio martírio, ante a habitual impulsividade de Pedro lhe diz: "Em verdade te digo que, hoje, nesta noite, antes que duas vezes cante o galo, me negarás três vezes" (Marcos 14: 30-72).

Sem afronta ao credo religioso e ao brilho dessa festiva comemoração religiosa, há estudiosos a apontar que a expressão bíblica referindo-se ao "cantar do galo" deve ser entendida metaforicamente, seja por razões histórico-culturais, seja por razões filológicas.

Assinale-se que os quatro evangelistas empregam o verbo grego "fonéo", que expressa a noção de som ou voz, podendo referir-se, também, "aos sons emitidos por qualquer instrumento musical, como a *trombeta romana*, muito empregada pelas legiões romanas para disciplinar a vida militar da guarnição romana a serviço do procurador e de sua defesa." A esse respeito, o Evangelho do Apóstolo Marcos 'sendo o primeiro evangelho escrito, é tido como o único dos evangelistas a nos fornecer o importante detalhe de que a tripla negação de Pedro ocorreria antes de o galo ressoar 'duas vezes'. Essa menção feita ao duplo ressoar do galo (ou "toque da trombeta") parece estar aludindo aos dois 'toques de trombeta' existentes após a meia-noite, os quais eram emitidos da Torre de Antonia (atual início da Via Dolorosa, cidade velha de Jerusalém). O *primum gallicinium* (primeiro canto do galo), era tocado entre a 0 h e as 3 h e, depois deste, o *secundum gallicinium* (segundo canto do galo), era tocado entre as 3 h e as 6 h, quando outro dia começava a despontar no horizonte."²

Polêmicas à parte, não obstante a amarga e profunda contrição de Pedro, resta comum entre os quatro Evangelistas que, conforme predissera o Divino Mestre, Pedro negou-o por três vezes, antes do segundo cantar do galo.

(* Prof. Arnaldo Ribeiro dos Santos é diretor da APROFEM

1- *Verbi gratia*: expressão latina que significa "a título de exemplo; citando caso parecido; por exemplo etc."
2- VAILATTI, Carlos Augusto. Artigo Teológico. *A verdade sobre o "Canto do Galo" no Episódio da Negação de Pedro*. 2011, p. 6-7. Em que pese haver quatro vigílias, "canto do galo" era o termo usado pelos judeus para o fim da terceira vigília, ou 3 horas da madrugada. E, de manhã, era o modo como se referiam ao fim da quarta vigília, ou 6 horas da manhã". <https://pt.slideshare.net/123Vailatti/a-verdade-sobre-o-canto-do-galo-no-episodio-da-negao-de-pedro> Acesso em 21/11/2019. NOTA: "Diferentemente de nós, os romanos dividiam o tempo de luz, ou seja, o dia, em doze horas [...] e o tempo da noite. 'A hora prima marcava o amanhecer. A hora duodecima marcava o fim do dia, ou seja, o pôr do sol. A hora sexta marcava o meio-dia. [...] As horas da noite eram quatro: *prima vigília* (do por do sol às 9 horas), *secunda vigília* (das 9 horas à meia-noite), *tertia vigília* (de zero hora às 3 horas) e *quarta vigília* (das 3 horas até a aurora). Também tinha duração diferente de acordo com a época do ano. [...] A origem dessas horas noturnas estava relacionada com os turnos de vigília nos acampamentos militares. 'Antes do nascer do sol havia as denominações: "*gallicinium, canticinium, ante lucem, diluculum*." <http://oscarbrisolara.blogspot.com/2014/05/as-horas-do-dia-e-da-noite-entre-os.html>. Acesso em 21/11/2019. <https://pt.wiktionary.org/wiki/vigilia>. Acesso em 21/11/2019.

Mesa Setorial de Negociação – Educação

29/11/2019

Contando com as presenças do Sr. Secretário Municipal de Educação e do Secretário Adjunto, além de representantes das Entidades que compõem a Mesa Setorial de Negociação da Educação realizou-se, em 29/11/2019, mais uma rodada de discussões sobre os seguintes temas:

- 1. Calendário de 2020:** nas Unidades de Educação Infantil, de Ensino Fundamental, de Ensino Fundamental e Médio, de Educação de Jovens e Adultos e das Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos da Rede Municipal de Ensino: Relativamente à determinação de três datas para reuniões pedagógicas já definidas no documento, o Sr. Secretário informou que as Unidades Educacionais poderão remanejar duas delas para os sábados;
- 2. Autorização para chamadas de concursos:** O processo que trata desse tema retornou para a Secretaria de Gestão, a pedido dessa Secretaria, para que se faça nova consulta à Procuradoria Geral do Município acerca da legalidade da continuidade das chamadas, já autorizadas, mesmo após o fim da validade dos concursos. Entretanto, todos os atos praticados pela Administração lastreados no entendimento anterior continuam válidos;
- 3. Contratação de Professores e ATEs:** No DOC de 29/11/2019 foram publicadas as autorizações para a contratação de 700 Professores de Ensino Fundamental II e Médio e de 300 Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, pelo prazo de 12 meses, com inscrições previstas para o período de 03 a 13/12/2019. Quanto à contratação de ATEs, está prevista a publicação para breve;
- 4. PL 574/2019 – Programa Mais Creche:** trata-se de uma decisão de Governo para atender à demanda

de crianças na faixa etária de 0 a 3, através do pagamento direto a instituições de ensino cadastradas previamente, observado o valor atualmente pago “per capita” às entidades conveniadas. A **APROFEM** manifestou sua discordância com esta forma de privatização da Educação Infantil, apontando que tais recursos deveriam ser direcionados à rede direta, inclusive com a construção de CEIs para atendimento dessa demanda; *(mais informações na seção Curtas, pág. 3).*

- 5. Estágio Probatório para POSL e POIE:** Ao discutir a situação dos Professores que, estando em estágio probatório, exercem ou venham a exercer as funções de POIE e POSL, defendemos que o tempo seja computado para fins de aquisição da estabilidade, uma vez que se tratam de atividades docentes. A SME se comprometeu a estudar essa questão e a trazer uma devolutiva posteriormente;
- 6. Questionário de Avaliação Infantil:** A SME se comprometeu a apresentar os indicadores à Mesa de Negociação;
- 7. Prêmio por Desempenho Educacional 2020:** A partir da análise de uma minuta de decreto que regulamentará a concessão do PDE de 2020, a ser pago em 2021, a **APROFEM** teceu considerações a respeito dos critérios que deverão ser observados, de uma forma crítica e exigindo a fiel observância da legislação, em especial da Lei nº 17.200, de 14/10/2019, na definição do valor individual a ser pago a cada servidor. Outros pontos da mesma minuta também foram discutidos e houve o compromisso da SME de rever alguns dos critérios colocados em discussão. Ficou acertado que a SME enviará, por meio eletrônico, outra proposta para a análise das Entidades.

Proteção contra o Sarampo

O **sarampo** é uma doença **infecciosa** causada por vírus, altamente contagiosa e que pode ser fatal. É uma doença prevenível por vacinação.

- 1. Quem deve se vacinar contra o sarampo?**
Dose zero: Devido ao aumento de casos de sarampo em alguns estados, todas as crianças de 6 meses a menores de 1 ano devem ser vacinadas (dose extra).
Primeira dose: Crianças que completarem 12 meses (1 ano).
Segunda dose: Aos 15 meses de idade, última dose por toda a vida.
- 2. Quem não deve se vacinar?**
 Grávidas, imunodeprimidos e crianças menores de 6 meses. Crianças de 6 meses a 1 ano só são vacinadas quando há ação de bloqueio.
- 3. Adulto deve se vacinar contra o sarampo?**
 - Tem entre 1 e 29 anos e recebeu apenas uma dose, recomenda-se completar o esquema vacinal com a segunda dose da vacina;
 - Quem comprova as duas doses da vacina do sarampo, não precisa se vacinar novamente.
- 4. Não sei se estou protegido. O que fazer?**
 Não tomou nenhuma dose, perdeu o cartão ou não se lembra?
De 1 a 29 anos - São necessárias duas doses;
De 30 a 49 anos - Apenas uma dose.

Licença-Paternidade

Lei nº 17.200, de 14 de outubro de 2019

Altera a Lei nº 10.726, de 8 de maio de 1989, dispondo sobre a prorrogação da licença-paternidade aos servidores municipais; altera a Lei nº 14.938, de 30 de junho de 2009, que institui o Prêmio de Desempenho Educacional.

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.726, de 8 de maio de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º A licença-paternidade poderá ser prorrogada por 14 (catorze) dias, além dos 6 (seis) dias estabelecidos no “caput” deste artigo, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

I - seja requerido pelo servidor;





II - sejam atendidas as condições previstas em regulamentação própria, a ser editada em consonância com os princípios da Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância, e da Lei nº 16.710, de 11 de outubro de 2017 – Plano Municipal pela Primeira Infância.

§ 2º No caso de criança, nascida ou adotada, com deficiência, a licença-paternidade poderá ser prorrogada por 03 (três) meses, além dos dias estabelecidos no “caput” deste artigo, atendidos os requisitos do parágrafo anterior.

§ 3º A prorrogação prevista no § 1º deste artigo será garantida, na mesma proporção, ao servidor que adotar ou obtiver a guarda judicial para fins de adoção de criança, observados os requisitos previstos na legislação vigente.” (NR)

SUA SAÚDE EM DIA DE FORMA PRÁTICA, SIMPLES, RÁPIDA E ECONÔMICA.

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA FILIADOS

-  **Ampla rede de médicos e laboratórios;**
-  **Facilidade no agendamento de consultas particulares e exames, a preços exclusivos;**
-  **Sem restrição de idade - toda família pode se beneficiar;**
-  **Uso imediato - é só efetuar o pagamento/inclusão de crédito e começar a usar!**

EM BREVE, MAIS BENEFÍCIOS PARA FILIADOS COM A PARCERIA VIVA10 - ISENÇÃO DA TAXA DE ADESÃO. AGUARDE!

Saiba mais:
www.aprofem.com.br/viva-10-saude




CONVÊNIO NOTREDAME INTERMÉDICA

Plano de Saúde sem carência para filiados e dependentes!

Rede própria:
 • 75 Centros clínicos
 • 21 Hospitais
 • 38 Prontos-socorros
 Mais ampla rede credenciada.

Mais informações:
www.aprofem.com.br/planos-de-saude

APROFEM | **Notre-Dame Intermédica**

Início sujeito a formação de grupo (dispositivo contratual). Adesão Presencial.



ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO
 gratuito exclusivo aos filiados!

Cuide do seu sorriso e saúde bucal!

Atendimento realizado na Sede APROFEM: Praça da Sé, 371.

Informações:
 Central de Atendimento: (11) 3292-5500.

Consulte previamente os serviços oferecidos. Agendamento prévio por telefone ou pessoalmente. Sujeito a disponibilidade de vagas.

Outras maldades contra os servidores públicos

Continuação da 1ª página

A **APROFEM** divulga algumas das medidas anunciadas, advertindo que não há clareza acerca da previsibilidade de eventualmente virem atingir os servidores municipais, já que em princípio o Governo deverá propô-las para atingir os servidores públicos federais do Executivo, Legislativo e Judiciário.

Mudanças na Gestão

- ✓ Fim da estabilidade para novos servidores nos moldes hoje em vigor, e definição de “regras de transição” para atuais funcionários
- ✓ Revisão de privilégios, como licenças e gratificações
- ✓ Fim da progressão automática por tempo de serviço
- ✓ Regulamentação da avaliação de desempenho, também prevista na Constituição
- ✓ Implantação de sistema adicional de avaliação, além do concurso, para certas carreiras
- ✓ Criação de contrato de trabalho temporário e estímulo à contratação pela CLT por concurso
- ✓ Redução dos salários de entrada e ampliação do prazo para chegar ao topo da carreira
- ✓ Aproximação entre os salários do funcionalismo e do setor privado
- ✓ Criação de novo Código de Conduta para o funcionalismo
- ✓ Regulamentação da lei de greve no setor público, prevista na Constituição
- ✓ Redução significativa do número de carreiras, que chegam a 117 no serviço público federal
- ✓ Inclusão das despesas com pensionistas no limite de despesas com pessoal
- ✓ Contenção de gastos, vigente por dois anos (gatilhos – acionados nos municípios sempre que as despesas correntes excederem as receitas correntes, em um ano):
 - não pode promover o servidor, nem dar reajuste, criar cargo, reestruturar carreira, fazer concurso, criar verbas indenizatórias
 - possibilidade de redução da jornada do servidor em até 25%, com a proporcional redução do salário
- ✓ Administração conjunta dos recursos destinados para a Educação e para a Saúde, podendo o gestor compensar um gasto de uma área com os recursos da outra (ao invés do município alocar obrigatoriamente o mínimo de 15% de sua receita para a Saúde e 25% para a Educação, a ideia é somar as áreas e disponibilizar os 40% para as duas juntas, ignorando as distorções que advirão dessa concepção de gestão).

Convênios & Serviços

Colônias de Férias e Pousada da APROFEM



Boiçucanga, Peruíbe, Praia Grande, São Roque e Campos do Jordão

CRONOGRAMA DE RESERVAS PARA UTILIZAÇÃO NO 1º SEMESTRE DE 2020

Para uso em Fevereiro	😊	Reservas abertas a partir do dia 13/01/2020
Para uso em Março	😊	Reservas abertas a partir do dia 10/02/2020
Para uso em Abril	😊	Reservas abertas a partir do dia 09/03/2020
Para uso em Maio	😊	Reservas abertas a partir do dia 13/04/2020
Para uso em Junho	😊	Reservas abertas a partir do dia 11/05/2020

As vagas são liberadas somente on-line, a partir das 21 horas

Cronograma sujeito a alterações. Consulte o **Portal APROFEM** com antecedência.

BENEFÍCIO FARMÁCIA

PARCERIA
APROFEM | **UNIVERS**
Gestão em Saúde RJ

DESCONTOS EM MEDICAMENTOS A PARTIR DE:

Tarjados de Marca

18%

Tarjados Genéricos

35%

Aproveite mais esse benefício para filiados APROFEM!

Mais informações:

www.aprofem.com.br/beneficio-farmacia

* Consulte o valor do desconto nas farmácias participantes. Descontos não cumulativos com outros Convênios/Parcerias.

➤ DROGASIL | ➤ Raia

CUIDE DA MENTE E DO CORPO!

Serviços na Sede da APROFEM

Descontos exclusivos, para você e sua família

Atendimento
Psicoterápico

Terapia
Holística

Quiropraxia

Fisioterapia

Pilates

Conheça os parceiros e outras especialidades no Portal APROFEM – Benefícios.

APROFEM